



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEMTI Cornélio Diógenes		
EMENTA: Recredencia a EEMTI Cornélio Diógenes, no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23135905, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04064750/2019	PARECER Nº 0364/2019	APROVADO EM: 03.07.2019

I – RELATÓRIO

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, diretora da EEMTI Cornélio Diógenes, instituição sediada no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 04064750/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição integra a rede estadual de ensino, tem sede na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 439, Bairro: Cruzeiro, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, com INEP/Censo Escolar nº 23135905, e fora credenciada pelo Parecer nº 0037/2016, até 31.12.2018.

Responde pela direção a Professora Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 041/2011, e pela secretaria escolar responde Francisca Bezerra Gomes, Registro nº 3655.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo treze habilitados (72,22%).

Essa Escola apresentou proposta pedagógica bem elaborada e organizada, destacando os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e as metas prioritárias.

O acervo bibliográfico é constituído de 4317 títulos para um total de 286 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 15,09 títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0364/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0458/2019-NEB, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da EEMTI Cornélio Diógenes, no município de Jaguaribe, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020.

Referida Escola deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE